LEI Nº 1.434/14, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza repasse de recursos financeiros consignados no Orçamento vigente a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – Campo De Pontalina, inscrita no CNPJ Nº 02.167.872/0001-74, entidade sem fins lucrativos, recursos financeiros no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), consignados no Orçamento em vigor, a título de auxílio ou subvenção financeira.

Art. 2.º - Os recursos transferidos pelo município deverão ser creditados em conta bancária da entidade beneficiária, devendo ser utilizados em despesas gerais na realização de congressos, seminários ou outros eventos relacionados à atividade fim da entidade beneficiária.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 01/09/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, ao 1º dia do mês de outubro de 2.014.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina, 01 de 10 de 2014

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 1/11/14
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.434/2014

DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Autoriza repasse de recursos financeiros consignados no Orçamento vigente a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.434/2014, datada de 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de outubro de setembro de 2014.

MILTON RICARDO DE PAIVA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11 / 11 / 14.

Câmara Municipal de Pontalina